

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o **OFÍCIO “S” nº 19, de 2007**, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (Ofício nº 00097, de 2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Ministro GELSON DE AZEVEDO, do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 13 de junho de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador JOSÉ AGRIPINO, sobre o OFÍCIO “S” nº 19, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Ministro **Gelson de Azevedo** para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, III e § 2º da Constituição Federal, por 18 votos favoráveis.

RELATÓRIO Nº , DE 2007

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 19, de 2007, (OF.TST.GP Nº 097/2007, na origem) do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que comunica ao Senado Federal a indicação do Ministro GELSON DE AZEVEDO para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto no inciso III e no § 2º do art. 103-B da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Ministro GELSON DE AZEVEDO para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST.

A Constituição Federal (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Para tanto, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para aprovar os indicados de que se trata.

Consta dos autos do presente ofício o *curriculum vitae* do indicado, que passamos a resumir.

O ministro **GELSON DE AZEVEDO** é graduado em Ciências Sociais e Jurídicas e em Filosofia Pura, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Ingressou nos quadros da Justiça do Trabalho em 1969, no cargo de Chefe de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Posteriormente, em maio de 1976, após aprovação em concurso público, como primeiro colocado, assumiu o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, também no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Atualmente, ocupa os cargos de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Membro-Conselheiro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Membro do Conselho Consultivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

É autor de diversos artigos acadêmicos acerca do Direito do Trabalho e participou de cursos de extensão, congressos e simpósios, como palestrante ou professor convidado, além de ter, por diversas vezes, composto comissões examinadoras em concursos para provimento de cargos na Magistratura do Trabalho.

O indicado vem recebendo diversas comendas, em virtude de sua atuação como magistrado, em especial a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau Grã-Cruz, do TST.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-nos anotar que o Ministro Gelson de Azevedo apresentou as declarações previstas no art. 5º da Resolução.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadoras e Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2007.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

Senador José Agripino, Relator